

Câmara



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



DECRETO Nº 1362 DE 18 DE JANEIRO DE 1991

"Dispõe sobre majoração de tarifas de passagem de ônibus urbanos nesta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e,

02
18-02-91
R

Considerando a planilha apresentada pela Empresa que comprova altas de SALÁRIOS E SERVIÇOS e de acordo com a Portaria nº 276 de 16 de maio de 1.990 (MEFP),

Considerando também, que outros Municípios já majoraram suas tarifas, levando em conta as necessidades de manutenção de seus serviços,

DECRETA:

Art.1º - Fica majorada para 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros) a tarifa de passagem de ônibus urbanos desta cidade, a partir de segunda-feira dia 21 de Janeiro de 1.991.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, *18* de *JANEIRO* de 1.991

Paulo Cesar
Dr. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal.